



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4839 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
340	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.39.00	Royalties	66.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					66.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
266	02.13.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.30.00	Royalties	66.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					66.500,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 12 de agosto de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 336 DE 08/08/2026 A 12/08/2026